



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CASA CIVIL

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 10 horas, em sua Sede no Palácio do Planalto - 4º andar - sala 418 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, realizou-se a 1ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comitê de Governança) da Casa Civil da Presidência da República (Casa Civil-PR), sob a Presidência do Secretário-Executivo, Daniel Sigelmann, e com a presença de Marcelo Pacheco dos Guarany's, Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG); Natalia Marcassa de Souza, Subchefe de Articulação e Monitoramento (SAM); Martha Seillier, Assessora-Chefe da Assessoria Especial (Aesp); e Patricia Vieira Costa, Secretária-Adjunta do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES). Registradas as presenças de Antonio Jose Barreto de Araujo Junior, Secretário-Executivo Adjunto; Gen Roberto Severo Ramos, Chefe de Gabinete; e Caio Castelliano de Vasconcelos, Assessor Especial de Modernização Institucional (Asmod). O Presidente iniciou os trabalhos de inauguração do Comitê de Governança da Casa Civil-PR ressaltando que, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.015, de 31 de outubro de 2017, cabe ao Comitê de Governança elaborar proposta de Plano de Trabalho anual e apresentá-la ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que após aprovação, deve ter sua execução relatada semestralmente. Assim, foram sugeridos os principais processos de trabalho para constar do 1º Plano de Trabalho Anual, bem como a metodologia de trabalho da Assessoria de Modernização Institucional. Desse conjunto, foram aprovados os seguintes processos: (a) trabalhos desenvolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES (SEDES); (b) monitoramento das Prioridades Presidenciais (SAM); (c) elaboração de normas da PR (PL/MP e Decretos), que envolve SAG e SAJ; (d) nomeações, que envolve SAJ e Secretaria-Executiva; (e) reformas estruturais (AESP); (f) processo legislativo e colegiados (SE/CC-PR); e outros itens do levantamento de Governança Pública realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017, como comitê de ética, plano de integridade/riscos, seleção e avaliação de dirigentes, gestão de pessoas/competências, gestão de TI, e gestão de contratações. Em discussão, foi aprovado o método de trabalho, em que a Asmod atuará junto às áreas para realizar: 1º. mapeamento do processo priorizado; 2º. desenho do modelo de governança do processo (quem são os atores; como as decisões são tomadas; quais são os pontos críticos; identificação de riscos e possíveis mitigadores); 3º. identificação de oportunidades de melhoria; 4º. debate e definição de possíveis aperfeiçoamentos; 5º. plano de implantação de melhorias; 6º. implantação das melhorias; e 7º. monitoramento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Caio Castelliano de Vasconcelos, lavrei a presente Ata, que, submetida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guarany's, Subchefe**, em 28/12/2017, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Marcassa de Souza, subchefe**, em 03/01/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Martha Seillier, Assessora-Chefe**, em 03/01/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira da Costa, Secretário (a) Adjunto (a)**, em 03/01/2018, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sigelmann, Secretário-Executivo**, em 25/01/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0396865** e o código CRC **00D57D2B** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)